



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI Nº 4.038/2023.  
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º** - Esta Lei visa adequar o Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 3.612, de 19 de Outubro de 2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 (LDO), Lei Municipal nº 3.939, de 27 de Junho de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais serão os constantes da lei orçamentária de cada exercício financeiro, demonstradas por categoria de receita.

**Art. 3º** - O projeto da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2024 a ser encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo deverá considerar os valores estabelecidos nos demonstrativos das Receitas e Despesas, na coluna LOA 2024, ficando o valor total da previsão de receita e fixação da despesa em R\$93.025.234,00 (noventa e três milhões, vinte e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais), como valor total do orçamento para o exercício de 2024.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 12 de Dezembro de 2023

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA  
Secretária Administrativa**